



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250520050955**, intitulada **DECRETO Nº 0016/2025 - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 20/05/2025 17:10 | **Autorização:** 20/05/2025 17:10 | **Circulação:** 21/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00094, 21/05/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 16, de 20 de maio de 2025, dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Serra Branca (PB), instituindo o Sistema de Controle de Consignações em ambiente virtual. O ato define como consignações compulsórias as contribuições previdenciárias, pensão alimentícia, indenizações ao erário, impostos sobre rendimento e outros descontos legais; e como facultativas, contribuições para entidades assistenciais, vale-transporte, vale-refeição, seguros, planos de saúde, amortização de empréstimos, contribuições sindicais e outros descontos voluntários. Estabelece que a soma das consignações facultativas não poderá exceder 30% dos rendimentos brutos fixos mensais, com prazo máximo de 84 meses para empréstimos, e 10% para crédito rotativo de cartão, enquanto operações de crédito imobiliário poderão atingir até 60% dos rendimentos, com prazo de até 180 meses, e descontos de adiantamento salarial por cartão de benefícios limitados a 70% dos rendimentos líquidos. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas, e, caso a soma total ultrapasse 70% da remuneração continuada, as facultativas serão suspensas conforme ordem de prioridade. O credenciamento das consignatárias, que incluem bancos, cooperativas, sindicatos e entidades de previdência, exige documentação específica junto à Secretaria de Administração e Finanças, com recolhimento de contribuição ao Tesouro Municipal por modalidade de serviço.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250520050955&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:48